



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

“Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Novais, nos termos do inciso VI, artigo 29 da Constituição Federal e inciso VIII, artigo 19 da Lei Orgânica do Município”.

**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2020, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o seguinte:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, para a 8ª Legislatura (2021-2024), fica fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, para a 8ª Legislatura (2021-2024), fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Nos termos da legislação vigente, poderá o subsídio dos vereadores ser reduzido caso ultrapasse os limites previstos no art. 29 da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais, exceto no primeiro ano do mandato eletivo.

**Art. 5º.** Os Vereadores que deixarem de comparecer às sessões realizadas sofrerão um desconto na forma definida no Regimento Interno.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições previstas na Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2016, que fixa o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Novais, nos termos do inciso VI, artigo 29 da Constituição Federal e inciso VIII, artigo 19 da lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Novais, 09 de setembro de 2020.

**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra

**ALEXANDRE CRUZ MATTIA GARCIA**

Diretor Administrativo